

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

STJ autoriza investigar Richa em caso de licenças ambientais

A ministra Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autorizou a abertura de um inquérito contra o governador do Paraná, Beto Richa (PSDB), por suspeita de irregularidades na concessão de licenças ambientais na região do Porto de Paranaguá, no Litoral do estado. O pedido de investigação partiu do vice-procurador-geral da República, José Bonifácio Andrada, que também solicitou que sejam ouvidas pela Polícia Federal três pessoas ligadas ao Instituto Ambiental do Paraná. Em nota, o governador considerou um “absurdo” a inclusão de seu nome no inquérito e defendeu “uma investigação profunda.”

STJ autoriza abertura de 2.º inquérito para investigar o governador Beto Richa

CONTINUA

GAZETA DO POVO 31 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

Caso está sob segredo de Justiça, mas teria relação com fraudes na concessão de licenças ambientais na região do Porto de Paranaguá

Da Redação

A ministra Nancy Andrighi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autorizou a abertura de mais um inquérito contra o governador do Paraná, Beto Richa (PSDB). Desta vez, a motivação diz respeito a irregularidades apuradas na concessão de licenças ambientais na região do Porto de Paranaguá, no Litoral do estado. As informações foram divulgadas pelo portal G1, na noite de ontem. A abertura de inquérito foi confirmada pela Corte Superior.

O pedido para que a investigação fosse aberta partiu do vice-procurador-geral da República, José Bonifácio Andrada. O caso está em segredo de Justiça e foi iniciado a partir de uma operação realizada em Paranaguá. A Procuradoria-Geral da República (PGR) solicitou ainda o compartilhamento das provas obtidas na investigação policial em 15 dias.

Andrada também teria pedido, ainda de acordo com o G1, que sejam ouvidas pela Polícia Federal (PF) — em até 30 dias — três pessoas ligadas ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP). Os nomes são os de Venilton Pacheco Mucillo, Luiz Tarcisio Mossato e Theodócio Jorge Atherino. Mossato é presidente do IAP e foi alvo, em junho de 2015, de uma operação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público (MP) do Paraná, que cumpriu mandados de busca e apreensão em sua residência.

A Operação Superagui foi desencadeada por causa da suspeita de irregularidades na concessão de uma licença ambiental para um pátio de caminhões, às margens da BR-277, que incluiu a derrubada de 10 hectares de vegetação em Paranaguá. Posteriormente, a obra acabou embargada pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio).

Mossato preside o IAP desde 2011 e chegou a ser afastado liminarmente do cargo, a pedido do MP, em maio de 2015. No entanto, ele recorreu e conseguiu reassumir o posto. Segundo o MP, o presidente do IAP responde a ações de improbidade administrativa e abuso de autoridade, e

também a processos penais, por suspeitas de irregularidades em licenças ambientais.

Corrupção na Receita

O governador já é alvo de outro inquérito que tramita no STJ. Em março do ano passado, o ministro João Otávio de Noronha autorizou diligências na investigação que apura o envolvimento de Richa no esquema de corrupção na Receita Estadual revelado pela Operação Publicano. O auditor fiscal Luiz Antônio de Souza sustenta que pelo menos sete delegacias regionais da Receita — Curitiba, Londrina, Maringá, Umuarama, Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa — arrecadaram um total de R\$ 4,3 milhões para a campanha de reeleição do tucano.

Os casos tramitam no STJ, que é o foro privilegiado para ações contra governadores. Em todos os casos, a investigação está a cargo da PGR.

CONTINUA

“O governador considera um absurdo a inclusão de seu nome nessa denúncia e cobra uma investigação profunda do caso, que comprovará a sua completa inocência!”

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

INFÉRNO ASTRAL

31 MAR 2017

O governador Beto Richa agora é alvo de dois inquéritos no STJ, além de ter sido citado nas delações da Odebrecht que estão sob sigilo no Supremo tribunal Federal:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Operação Publicano

Em março de 2016, o ministro João Otávio de Noronha autorizou diligências na investigação que apura o envolvimento de Richa no esquema de corrupção na Receita Estadual revelado pela Operação Publicano. O auditor fiscal Luiz Antônio de Souza afirmou em delação premiada que R\$ 4,3 milhões arrecadados por fiscais da Receita tiveram como destino a campanha de reeleição do tucano. A investigação se arrasta há um ano, sem oferecimento de denúncia ou pedido de arquivamento.

Operação Superagui

No despacho em que autoriza o novo inquérito, a ministra Nancy Andrighi não detalha as motivações, mas a assessoria do STJ confirmou que o caso se refere a irregularidades na concessão de licenças ambientais em Paranaguá. Em junho de 2015, uma operação do Gaeco Investigou o atual presidente do IAP, Luiz Tarcísio Mossato, exatamente sobre isso.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Delações da Odebrecht

Richa ainda pode ser alvo de uma terceira investigação no STJ. Ele foi identificado como um dos cinco governadores que constam na chamada "segunda lista de Janot", a investigação derivada da delação de executivos da Odebrecht. Neste caso, o STJ ainda precisa analisar os documentos para decidir se autoriza abertura de inquérito.

Moro condena Eduardo Cunha a 15 anos e 4 meses de prisão

Preso em outubro do ano passado, ex-presidente da Câmara dos Deputados foi condenado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

Kelli Kadanus

● O juiz federal Sergio Moro condenou ontem o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha (PMDB) a 15 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva e evasão de divisas.

Moro também condenou o ex-deputado a pagar uma multa de R\$ 1,1 milhão pelos crimes pelos quais foi condenado. Pela sentença de Moro, Cunha perde os direitos políticos pelos próximos 30 anos.

Segundo a sentença de Moro, Cunha recebeu US\$ 1,5 milhão de dólares em propina em contas no exterior por contratos da Petrobras.

Os valores da propina a Eduardo Cunha teriam saído da compra, pela Petrobras, de 50% dos direitos de exploração de um campo de petróleo em Benin, na África, no valor de US\$ 34,5 milhões. A Diretoria Internacional da estatal, cota do PMDB no esquema de corrupção, foi responsável pelo negócio.

As contas no exterior, inclusive, foram o motivo da cassação de Cunha depois de responder a um processo no Conselho de Ética da Câmara por quebra de decoro parlamentar.

“A lavagem, no presente caso, envolveu especial sofisticação, com a utilização de não uma, mas duas contas secretas no exterior, em nome de trusts diferentes, com transações entre elas, inclusive com fracionamento quando do recebimento do produto do crime para dificultar rastreamento”, diz Moro na sentença.

Cunha teve a pena aumentada nos três crimes pelos quais foi condenado por ser parlamentar. “Não pode haver ofensa mais grave do que a daquele que trai o mandato parlamentar e a sagrada confiança que o povo nele deposita para obter ganho próprio”, alegou o magistrado.

Complexo Médico

Acusado de receber propina em contas na Suíça devido a aquisição pela Petrobras do Bloco 4 — segundo a estatal, a aquisição gerou um prejuízo de US\$ 77,5 milhões à Petrobras —, Cunha foi preso na Lava Jato no mês seguinte à sua cassação, que ocorreu em setembro. Atualmente, o ex-deputado está no Complexo Médico Penal, em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba.

Na sentença, Moro reforça a necessidade de manter o ex-deputado preso citando a tentativa de intimidação do presidente Michel Temer (PMDB) durante o andamento processual.

“Agregam-se aqui, portanto, novos fatos à prisão preventiva anteriormente decretada, com novos fundamentos para o seu reforço e fundamentação, pois, como exposto, o condenado, mesmo preso preventivamente e respondendo à presente ação penal, buscou intimidar e constranger o Exmo. Sr. Presidente da República e com isso, aparentemente, provocar alguma espécie intervenção indevida da parte dele em favor do preso.”

O juiz se referiu às perguntas feitas por Cunha ao presidente Michel Temer, que foi convocado a depor como testemunha de defesa do ex-deputado. Cunha perguntou, entre outras coisas, sobre o envolvimento de Temer com José Yunes, ex-assessor do presidente citado nas delações da Odebrecht. Moro vetou metade das perguntas de Cunha na época por considerar que elas não diziam respeito ao processo em Curitiba.

Cunha deverá cumprir a pena em regime fechado e, por determinação de Moro, a progressão do regime fica condicionada à devolução do produto do crime — a propina de US\$ 1,5 milhão recebida por ele.

CONTINUA

SENTENÇA

Juiz faz homenagem a Teori Zavascki, relator da Lava Jato no STF

● O juiz Sergio Moro aproveitou a sentença de Eduardo Cunha para homenagear o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Teori Zavascki, relator da Lava Jato na Corte. O ministro morreu em um acidente de avião em janeiro deste ano. Moro lembrou a importância da decisão de Zavascki de afastar Cunha do mandato de deputado federal em maio do ano passado. "Necessário destacar o trabalho individual do eminente e saudoso ministro Teori Zavascki, relator da aludida ação cautelar. Por essa decisão e por outras, o legado de independência e de seriedade do Ministro Teori Zavascki não será esquecido", disse o magistrado. "A presente sentença e a prisão consequente de Eduardo Cosentino da Cunha constituem apenas mais uma etapa de um trabalho que foi iniciado e conduzido pelo eminente Ministro Teori Zavascki", concluiu Moro. (KK)

“Esse juiz não tem condição de julgar qualquer ação contra mim, pela sua parcialidade e motivação política.”

Eduardo Cunha (PMDB), logo após tomar conhecimento da decisão do juiz federal Sergio Moro.

Oposição na Câmara torce por delação

● A condenação do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) repercutiu na Câmara dos Deputados no dia em que o juiz federal Sergio Moro participou de uma sessão da comissão do novo Código de Processo Penal. Para parlamentares da oposição, a expectativa agora é que Cunha faça a delação premiada.

“Essa é a primeira condenação de uma série”, disse o deputado Júlio Delgado (PSB-MG), adversário político de Cunha. O deputado diz que agora é a oportunidade de Cunha assinar o acordo de colaboração premiada.

O deputado Alessandro Molon (Rede-RJ) afirmou que a condenação do peemedebista é a prova de que os que defendiam sua cassação tinham razão. “Tomara que ele conte tudo o que sabe para que a gente possa passar a limpo o Parlamento”, disse.

R\$ 2,5 MILHÃO

Esse é o valor da propina recebida por Eduardo Cunha em contas no exterior, segundo a sentença do juiz Sergio Moro.

RECURSO

O advogado Marlus Arns, que defende o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ) na ação penal sobre propinas na compra do campo petrolífero de Benin, na África, pela Petrobras, em 2011, informou que vai recorrer da condenação imposta pelo juiz federal Sergio Moro.

O recurso do defensor será enviado ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre e jurisdição nos estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná. O tribunal é o responsável por julgar as sentenças do juiz federal Sergio Moro em segunda instância.

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Nova lei do abuso gera controvérsia

BRASÍLIA

Catarina Scortecci, correspondente

O substitutivo ao projeto de lei nº 280/2016, que traz alterações à chamada “Lei do Abuso de Autoridade”, sancionada em 1965, pode ser votado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado na quarta-feira (5). Se aprovado pelo colegiado, o texto do relator Roberto Requião (PMDB-PR) seguirá para apreciação do plenário da Casa, quando todos os 81 senadores poderão votar. O autor da proposta original é o senador Renan Calheiros (PMDB-AL), responsável pela indicação de Requião para a relatoria. Ambos estão sendo criticados porque o projeto poderia, na visão de autoridades envolvidas na Operação Lava Jato, cercear o trabalho de magistrados e membros do Ministério Público.

O ponto de discórdia é a possibilidade de um juiz ser punido caso uma sentença sua seja justificadamente derrubada em instâncias superiores. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sugeriu a inclusão de um parágrafo deixando claro que a divergência na interpretação da lei ou na avaliação de fatos ou provas não configura abuso de autoridade, mas Requião ignorou a sugestão dele, alegando que ela modificaria a essência da proposta. Na CCJ, a maioria dos parlamentares já indicou que pretende votar a favor do substitutivo.

CONTINUA

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

QUEM ESTÁ SUJEITO AO CRIME DE ABUSO DE AUTORIDADE?

Qualquer agente público da administração direta ou indireta dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e do Ministério Público estará sujeito à lei em discussão no Senado. Saiba que condutas poderão ser consideradas crime de acordo com o projeto e passíveis de punição, com pena de multa e detenção de 3 meses a 5 anos:

Decretar

prisão preventiva, busca e apreensão de menor ou outra medida de privação da liberdade, em manifesta desconformidade com as hipóteses legais.

Deixar

de relaxar a prisão manifestamente ilegal; de substituir a prisão preventiva por medida cautelar diversa ou conceder liberdade provisória, quando manifestamente cabível; e deferir liminar ou ordem de habeas corpus, quando manifestamente cabível.

Decretar

a condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo.

Executar

a captura, prisão ou busca e apreensão de pessoa que não esteja em situação de flagrante delito ou sem ordem escrita de autoridade judiciária.

Prolongar

a execução de pena privativa de liberdade, de prisão temporária, de prisão preventiva, de medida de segurança ou de internação, deixando, sem motivo justo e excepcionalíssimo, de executar o alvará de soltura imediatamente após recebido, ou de promover a soltura do preso, quando esgotado o prazo judicial ou legal.

Fotografar

ou filmar, permitir que fotografem ou filmem, divulgar ou publicar filme ou filmagem de preso, internado, investigado, indiciado ou vítima em processo penal, sem seu consentimento ou com autorização obtida mediante constrangimento ilegal.

Submeter

o preso, internado ou apreendido ao uso de algemas ou ao de qualquer outro objeto que lhe restrinja o movimento dos membros, quando manifestamente não houver resistência à prisão, ameaça de fuga ou risco à integridade física do próprio preso, da autoridade ou de terceiro.

Manter

presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento; manter preso criança ou adolescente na companhia de maior de idade ou em ambiente inadequado.

Invadir

ou adentrar, clandestina, astuciosamente ou à revelia da vontade do ocupante, o imóvel alheio ou suas dependências, assim como nele permanecer nas mesmas condições, sem determinação judicial e fora das condições estabelecidas em lei.

Praticar

ou mandar que se pratique violência física ou moral contra pessoa, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la.

Inovar

artificialmente, no curso de diligência, de investigação ou de processo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de eximir-se de responsabilidade, de expor pessoa ao vexame ou à execução pública ou de responsabilizar criminalmente alguém ou agravar-lhe a responsabilidade; omitir dados ou informações, assim como com o de divulgar dados ou informações incompletas, para desviar o curso da investigação, da diligência ou do processo.

Proceder

à obtenção de provas por meios manifestamente ilícitos ou fazer uso de provas de cuja origem ilícita se tenha conhecimento, no curso de procedimento investigativo ou de fiscalização.

Induzir

ou instigar pessoa a praticar infração penal com o fim de capturá-lo em flagrante delito, fora das hipóteses previstas em lei.

CONTINUA

Requisitar Exigir

instauração ou instaurar procedimento investigatório de infração penal ou administrativa, em desfavor de alguém, à falta de qualquer indício da prática de crime.

informação ou cumprimento de obrigação, inclusive o dever de fazer ou de não fazer, sem expresso amparo legal.

Divulgar

gravação ou trecho de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada, ou ferindo honra ou a imagem do investigado ou acusado.

Deixar

sem justa causa, de determinar a instauração de procedimento investigatório para apurar a prática de infração penal ou de improbidade administrativa, quando deles tiver conhecimento e competência para fazê-lo.

Prestar

informação falsa sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo com o fim de prejudicar interesse de investigado.

Coibir

dificultar ou, por qualquer meio, impedir a reunião, a associação ou o agrupamento pacífico de pessoas para fim legítimo.

Estender

a investigação sem justificativa, procrastinando-a em prejuízo do investigado ou fiscalizado.

Decretar

em processo judicial, a indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapole exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida da parte.

Negar

ao defensor, sem justa causa, acesso aos autos de investigação preliminar, ao termo circunstanciado, ao inquérito ou a qualquer outro procedimento investigatório de infração penal, civil ou administrativa, assim como impedir a obtenção de cópias, ressalvadas as diligências cujo sigilo seja imprescindível.

Requerer

vista de processo em apreciação por órgão colegiado, com o intuito de procrastinar seu andamento ou retardar o julgamento.

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Para Moro, projeto de abuso de autoridade arrisca liberdades

Juiz diz que é preciso aprovar salvaguarda “clara e inequívoca” para não ameaçar a ação de magistrados

BRASÍLIA
Das agências

● O juiz Sergio Moro afirmou em audiência na Câmara que a possibilidade de punição de magistrados por interpretação da lei que estaria implícita no projeto que trata de abuso de autoridade coloca em risco as liberdades individuais dos brasileiros. Ele participou de audiência na Câmara para tratar de projeto sobre o Código de Processo Penal.

“Se não for aprovada uma salvaguarda clara e inequívoca a esse respeito, o grande receio é que o juiz passe a ter me-

do de tomar decisões que possam eventualmente interferir em interesses comerciais ou sobre pessoas poderosas. Se ameaçar a independência da magistratura, é o primeiro passo para colocar em risco as nossas liberdades individuais. Nós precisamos ter juízes independentes nos processos”, afirmou Moro.

Ele ressaltou que não há uma oposição à necessidade de se punir abusos, mas à forma como o tema vem sendo tratado no Senado. Moro destacou que tanto entidades da magistratura quanto o procurador-geral da República já apresentaram propostas para o tema: “Ninguém é favorável a qualquer abuso de autoridade praticado por juiz, promotor ou autoridade policial, apenas o que se receia é que, a pretexto de se coibir abuso de autoridade, seja criminalizada a interpretação da lei”.

“Se não for aprovada uma salvaguarda clara e inequívoca a esse respeito, o grande receio é que o juiz passe a ter medo de tomar decisões que possam eventualmente interferir em interesses comerciais ou sobre pessoas poderosas.”

Sergio Moro, juiz federal.

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

Deputados do PT atacam Sergio Moro

● Deputados do PT fizeram ataques ao juiz Sergio Moro durante audiência na Câmara para debater o novo Código de Processo Penal. O deputado Zé Geraldo (PT-PA) chegou a afirmar que ninguém cometeu mais abusos de autoridade do que o juiz e que ele nem deveria mais ocupar o cargo de magistrado.

Moro só teve a palavra novamente no final da audiência e disse que não responderia às perguntas ofensivas, ressaltando apenas que a maioria de suas decisões tem sido mantidas por instâncias superiores.

O primeiro a fazer ataques foi Paulo Teixeira (PT-SP). Ele defendeu a aprovação do projeto de abuso de autoridade e citou como exemplo de abuso a divulgação por Moro de uma ligação entre os ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. Teixeira questionou o magistrado se o objetivo dele com a divulgação era contribuir para a "derrubada de Dilma". E perguntou se Moro acha que ainda tinha imparcialidade para julgar Lula depois de ter ordenado a condução coercitiva dele sem uma convocação prévia para depoimento.

31 MAR 2017

GAZETA DO POVO

RODRIGO RÉGNIER CHEMIM GUIMARÃES

Lei de abuso ou de engessamento?

O exercício do poder estatal pressupõe limites e controles que evitem abusos. Afinal, quando se fala em Estado é preciso considerar que ele é representado por um de nós, que abre mão de parcela de sua privacidade e individualidade para atuar em nome e em favor de todos. No entanto, seres humanos com poder tendem a dele abusar quando não são submetidos a mecanismos claros de controle. Por isso, uma legislação que preveja crimes para aqueles que abusem do exercício do poder é sempre bem-vinda, dando concretude à proibição de excesso que é um dos pilares de funcionalidade do Estado.

Sucedendo caminha, ao lado da proibição de excesso, uma segunda baliza de orientação do Estado: a proibição de proteção insuficiente, a qual implica em se exigir do Estado posturas ativas para garantir aos cidadãos o direito à vida, à propriedade e à segurança, nos termos do artigo 5.º da Constituição. Quem atua neste sentido são as instâncias formais de controle da criminalidade: polícias, Ministério Público e Judiciário. Assim, é no equilíbrio entre estas duas funcionalidades — proibição de excesso e proibição de proteção insuficiente — que a democracia se concretiza em sua plenitude.

Dizendo-se preocupado em ampliar o regramento alusivo à proibição de excessos, o senador Renan Calheiros propôs o Projeto de Lei 280/2016 para reformular a matéria dos crimes de abuso de autoridade, hoje regulada na Lei 4.898/1965. No entanto, o projeto provoca um efeito reflexo: praticamente anula a proibição de proteção insuficiente. Nos termos das novas figuras penais propostas, os integrantes da polícia, do Ministério Público e da magistratura correm sérios riscos de serem responsabilizados criminalmente apenas por adotar posição interpretativa da lei, dos fatos e da prova que possa ser modificada por novas interpretações dos tribunais superiores. Isso engessa a iniciativa da polícia de investigar, do Ministério Público de acusar, e do Judiciário de julgar.

Aparentemente atento à questão, o senador Roberto Requião apresentou um substitutivo que melhora o projeto, mas não elimina o problema. Seu relatório informa acolher a sugestão de excludente de criminalidade, mas há um detalhe que torna difícil a compreensão da regra. Se a primeira parte do sugerido parágrafo único do artigo 1.º está adequada, ao considerar que “não constitui crime de abuso de autoridade o ato amparado em interpretação, precedente ou jurisprudência divergentes, bem assim o praticado de acordo com avaliação aceitável e razoável de fatos e circunstâncias determinantes”, a observação final revela um paradoxo ao dizer que estas excludentes só são válidas se “em qualquer caso, não contrariarem a literalidade desta lei”. Ou seja: a parte final praticamente anula a precedente. A confusa redação funde afirmações mutuamente opostas e excludentes num mesmo enunciado e, assim, remete a questão novamente ao campo da criminalização da interpretação.

Querendo punir falsos “excessos”, anula-se a proibição de proteção insuficiente e se engessam as instâncias formais de controle da criminalidade. Nessa altura, torna-se desnecessário nominar quem se beneficiará caso se insista nessa possibilidade de punir a mera divergência de interpretação. É preciso avançar para um modelo equilibrado.

Rodrigo Régnier Chemim Guimarães, doutor em Direito do Estado e procurador de Justiça, é professor de Direito Processual Penal e coordenador do curso de pós-graduação em Direito Penal do Unicritiba.

Ente público não é responsável por dívidas de terceirizadas, diz STF

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

● Em votação apertada, por 6 votos a 5, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a administração pública não deve ser considerada responsável por dívidas trabalhistas de uma empresa terceirizada contratada por ela. O conceito de administração pública engloba os entes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a nível federal, estadual e municipal.

O julgamento tem repercussão geral, isto é, servirá para definir processos que tramitam em todas as instâncias sobre o mesmo assunto. Mas os termos exatos da tese de repercussão geral (o resumo do entendimento do STF sobre o tema) só serão definidos na próxima sessão. Assim, ainda não ficou claro se poderá haver alguma exceção.

Há 42.742 processos em suspenso no aguardo da definição da tese de repercussão geral pelo Supremo, segundo dados fornecidos pela própria Corte. A Advocacia-Geral da União informou, no julgamento, que, além destes processos, há outras 58 mil ações nas quais a União figura como ré. Segundo a AGU, esses processos têm um custo médio de R\$ 15 mil, representando um impacto de R\$ 870 milhões.

Votos

O voto vencedor foi o do ministro Luiz Fux, acompanhado pelos ministros Marco Aurélio Mello, Dias Toffoli,

Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Cármen Lúcia, presidente da Corte. Ficaram vencidos, no julgamento, a relatora, ministra Rosa Weber, e os ministros Edson Fachin, Ricardo Barroso, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello.

Durante o voto, Fux chegou a defender a ideia de que, se um trabalhador apresentasse uma prova cabal de que a administração pública falhou na fiscalização do contrato, ela poderia ser responsabilizada. Caberá a Fux redigir a tese de repercussão geral.

A relatora, Rosa Weber, havia dito que não fere a Constituição a imputação de responsabilidade subsidiária à administração pública pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas por empresas terceirizadas, em caso de culpa comprovada do Poder Público em relação aos deveres de acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.

Na compreensão da ministra Rosa Weber, o ônus probatório deve ser da administração pública, no entanto ela observou que todos os participantes da relação processual têm o dever de colaborar para que se obtenha decisão de mérito justa e efetiva, conforme o Código de Processo Civil. Ao citar vasta doutrina sobre a matéria, ela afirmou que a cooperação entre as partes na atividade probatória encontra fundamento nos princípios do acesso à Justiça, devido processo legal, duração razoável do processo e efetividades da jurisdição.

CASO

No caso em questão discutido ontem, a União recorria de uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que havia estabelecido que o órgão público que contrata empresa terceirizada pode ser responsabilizado pelo pagamento dos direitos trabalhistas que a contratada não efetue. O TST havia decidido que era preciso estabelecer se houve culpa do órgão público e que essa culpa não viria simplesmente pela inadimplência da empresa terceirizada. A culpa seria presumida quando o ente público não demonstrasse ter feito uma efetiva fiscalização.

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Temer antecipa nomeação no TSE às vésperas de seu julgamento

Admar Gonzaga vai substituir o ministro Henrique Neves,
que sai da corte no dia 16 de abril



Admar Gonzaga, que já atua como ministro substituto no TSE e agora será efetivado

Ato não altera a análise
da ação contra a chapa
de 2014, na próxima
semana, mas pode gerar
constrangimentos

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 31 MAR 2017

CONTINUAÇÃO

GUSTAVO URIBE
LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O presidente Michel Temer antecipou nesta quinta-feira (30) a nomeação do advogado Admar Gonzaga para o posto de ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Ele vai substituir o ministro Henrique Neves, cujo mandato se encerra em 16 de abril. Neves é visto pelo Planalto como favorável à tese da cassação da chapa presidencial Dilma-Temer de 2014.

A nomeação ocorre a poucos dias do início do julgamento de ação contra a chapa, marcado para a próxima terça-feira (4).

O ato já era previsto, não altera a análise do processo na semana que vem, mas pode causar constrangimento durante o julgamento.

O nome de Admar, que já atua como ministro substituto no TSE, foi o primeiro da lista tríplice enviada em fevereiro pelo STF (Supremo Tribunal Federal) ao Planalto, que inclui também Tarcísio Vieira Neto e Sérgio Banhos.

Admar Gonzaga passa a atuar na ação somente a partir de 17 de abril.

O julgamento que terá início na próxima terça pode ser paralisado no mesmo dia. Na primeira fase da sessão, após a apresentação do relatório do ministro Herman Benjamin, todos os sete ministros do TSE vão analisar questões preliminares que podem interferir diretamente no resultado do julgamento.

Uma delas diz respeito ao prazo para as defesas dos acusados se manifestarem na ação. Se a corte decidir por um tempo extra, o julgamento pode ser suspenso até sexta-feira (7).

Caso isso aconteça, Neves não terá como votar mais no caso porque não haverá tempo hábil para que o processo transcorra até a fase do julgamento do mérito — quando o

objeto da ação será debatido.

A expectativa é que algum ministro peça vista do processo (mais tempo para analisar o material) durante essa fase preliminar, atrasando por mais tempo a conclusão da ação, já que não há prazo para o magistrado devolver o processo.

Segundo um auxiliar presidencial, Temer antecipou a nomeação para evitar especulações de que poderia escolher o segundo ou terceiro indicados da lista dependendo do posicionamento de ministros da corte após o início do julgamento contra ele.

PERFIL

Admar é advogado e prestou assessoria jurídica para partidos como PP e DEM e para a campanha de Dilma Rousseff em 2010. Também foi o advogado responsável pela criação do PSD.

Em maio, a ministra do TSE Luciana Lóssio também deixa o tribunal. Ela deve ser substituída por Tarcísio Vieira, o segundo da lista.

Aliados de Temer contam com os votos desses dois novos ministros para impedir a cassação da chapa.

Antes da nomeação, Neves chegou a ser consultado sobre a escolha de Admar. “Não vejo nenhum problema na escolha de qualquer um dos três nomes antes do término do meu mandato”, disse.

Dupla prestes a sair votou contra divisão de chapa

Os dois ministros que estão de saída do Tribunal Superior Eleitoral proferiram votos recentes em que afastam a possibilidade de divisão da chapa em caso de cassação. A corte é composta por sete integrantes.

Esse é um dos principais pedidos de Michel Temer para se livrar de uma possível condenação no processo que pede a cassação dele e de Dilma Rousseff.

Em 2016, Luciana Lóssio, que deixará a corte em maio, anotou que “ainda que em nada tenha ele contribuído para os atos que culminaram na cassação, recairá sobre o vice a cassação do registro”.

No mesmo ano, Henrique Neves, que sai do tribunal em abril, escreveu que “a cassação do titular atinge a situação jurídica do vice, ainda que ele não seja responsável ou causador da nulidade”.

A defesa de Temer aponta que, apesar da jurisprudência, há a possibilidade de ressalvas a partir do caso concreto, já que o presidente abriu e movimentou uma conta exclusiva na campanha. (PAULO GAMA)

FOLHA DE S. PAULO 31 MAR 2017

REINALDO AZEVEDO

TSE e fascismo da vulgaridade

O antipetismo que ronca e fuça não está nem aí para o Estado democrático. Bem, esse cara não sou eu

JÁ ESCREVI aqui que as elites brasileiras (elite = os melhores de um grupo, qualquer grupo) nunca foram tão xucas. À direita e à esquerda, os que estariam obrigados ao pensamento complexo cedem ao senso comum com impressionante ligeireza. O “fascismo da vulgaridade” (by George Steiner) se insinua e avança pelas dobras do pensamento. Vai se espalhando.

Sentei aqui para demonstrar que, no processo da cassação da chapa Dilma-Temer, que corre no TSE, as coisas não são como parecem. E, como num conto de Machado de Assis, substantivos e adjetivos, unidos por alguma melancolia, ficaram se buscando na minha cabeça e saltaram para o primeiro parágrafo.

Explico-me. O que boa parte quer enxergar no processo do TSE? Aquilo que julga saber. Segundo a fantasia, o relator, Herman Benjamin, com sede de Justiça, pedirá a cassação da chapa, com ou sem inelegibilidade de presidente e vice.

Mas o sistema existiria para garantir a impunidade. Esse é o sussurro do fascismo da vulgaridade. E uma conspiração estaria em curso envolvendo os demais juízes (outro murmúrio). Ao fim, tudo terminará na metáfora que faz o rumor virar um berro-clichê: “pizza!”.

Analiso as decisões de Benjamin e constato que ele deu à luz dois processos: um deles é para a imprensa que fareja impunidade; o outro é para a ordem dos fatos. Os demais juízes, espero, devem se apegar aos... fatos, o que implica corrigir caneladas dadas pelo doutor.

Mas adivinhem com quem o “espírito do tempo”, o “Zeitgeist”, vai se solidarizar...

Duas ações foram reunidas numa só no caso do pedido de cassação da chapa. Uma delas prevê prazo de 48 horas para a defesa se manifestar sobre o relatório; a outra, cinco dias. Por óbvio, há de prevalecer o prazo maior.

Mas Benjamin resolveu, com a devida vênia futebolística, fazer embaixadinha para a torcida: 48 horas e pronto!

É claro que a defesa de Dilma recorreu. É certo que o recurso será analisado. Se a lei se cumprir, o julgamento será suspenso por cinco dias. E não porque os demais juízes sejam togas-moles e o único toga-duro seja Benjamin. Mas porque é a lei.

A concessão do prazo pode ter como consequência a impossibilidade de Henrique Neves, que está prestes a deixar o tribunal, antecipar seu voto. Estima-se que seguiria o relator e votaria em favor da cassação da chapa.

Dá-se como certo que seu sucessor, Admar Gonzaga, faria o contrário. Logo, se os juízes querem se livrar da suspeita de que estão a serviço da impunidade, o melhor a fazer é ignorar a lei e negar o recurso. Ocorre que golpear as regras é fazer o que quer... Benjamin!

O fascismo da vulgaridade tem a incrível capacidade de fazer o ilegal parecer legal e o ilegal, a quintessência do Justo.

Há mais. Benjamin não pôde ter acesso às provas fornecidas pela Odebrecht nas delações porque estão sob sigilo, sob a guarda de Edson Fachin, relator do petrolão no STF. Então resolveu providenciar as suas próprias.

A Odebrecht entregou um calhaço de imodestas 3.000 páginas

ao relator da ação no TSE. Segundo apurei, isso se deu no dia 23 de março. Ora, a defesa de Dilma fez o óbvio, o legal, o processualmente correto: pediu acesso ao material. Ou como apresentar uma defesa eficiente? Benjamin negou! E depois cravou os dois dias. O nome disso? Cerceamento do direito de defesa! E dê-se de barato que o doutor ouviu delatores da Odebrecht, mas não permitiu o contraditório.

O antipetismo que ronca e fuça não está nem aí para os fundamentos do Estado democrático. Bem, esse cara não sou eu. Fui uma das primeiras vozes na imprensa que se insurgiram contra o PT. E não porque seus integrantes fossem feios, sujos e malvados — até porque os há também bonitos, limpinhos e bondosos.

Acho intolerável, no petismo, é o desprezo pelo Estado de Direito e pela institucionalidade. Por que eu condescenderia com isso, mesmo que o partido seja o alvo?

O julgamento tem de ser suspenso ainda na terça. E a defesa de Dilma tem de ter acesso às provas. Em nome da lei. Não contra ela.

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Moro condena Cunha a 15 anos de prisão na Lava Jato

Preso há 5 meses, ex-deputado é acusado de receber propina na Petrobras

Juiz federal volta a criticar formulação de perguntas para Temer e cita 'modus operandi de extorsão e ameaça'

O juiz federal Sergio Moro condenou o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB) a 15 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão fraudulenta de divisas.

Cunha é acusado de receber propina de US\$ 1,5 milhão em um negócio da Petrobras em Benin, na África.

É a primeira condenação do ex-deputado na Operação Lava Jato. Preso desde outubro passado, ele é réu em mais duas ações, por suposto recebimento de propina em contratos de aquisição de navios-sonda pela Petrobras junto a um estaleiro coreano e também em um desdobramento da operação, que prendeu Lúcio Funaro, apontado como seu operador financeiro.

Cunha ainda é investigado em ao menos outros cinco inquéritos.

Na sentença, Moro criticou o envio de questionamentos pelo ex-deputado para o presidente Michel Temer, arrolado inicialmente como testemunha de defesa no caso.

Para o juiz, a culpabilidade de Cunha é "elevada" pela importância do cargo que

exercia. "Não pode haver ofensa mais grave do que a daquele que trai o mandato parlamentar e a sagrada confiança que o povo nele deposita para obter ganho próprio", disse.

Moro citou como um agravante para a pena as consequências do contrato firmado pela estatal, que "geraram um prejuízo estimado à Petrobras de cerca de US\$ 77,5 milhões", segundo análise interna da empresa.

O juiz afirmou ainda que Cunha usava seu "enorme poder e influência" no Congresso para enriquecer ilícitamente, ao dar apoio político para o então diretor da Petrobras Jorge Zelada, que agia a "seu serviço" e é apontado como um dos articuladores dos pagamentos, embora não seja réu nessa ação.

TEMER

A defesa deve recorrer ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Cunha tenta habeas corpus no Supremo e continuará preso.

No despacho, Moro afirma ainda que Cunha, já em seu período na cadeia, provavelmente tentou provocar "alguma espécie de intervenção indevida" de Temer em seu favor na Justiça ao encaminhar perguntas a ele na ação penal, em novembro passado.

Para o juiz, esse comportamento de Cunha "apenas revela que sequer a prisão pre-

ventiva foi suficiente para fazê-lo abandonar o modus operandi, de extorsão, ameaça e chantagem".

O ex-deputado perguntou, em uma série de questionamentos encaminhados na Justiça, qual era a relação de Temer com seu amigo José Yunes e se ele havia recebido contribuições de campanha "de forma oficial ou de forma não declarada".

"Para evitar qualquer mal-entendido, não há qualquer registro de que o Exmo. Sr. presidente da República tenha cedido a essa tentativa de intimidação", escreveu Moro.

O juiz lembrou ainda que Cunha mentiu em uma audiência de uma CPI da Petrobras, em 2015, ao negar que possuía contas no exterior. (MÔNICA BERGAMO, JOSÉ MARQUES, FELIPE BÄCHTOLD E PAULO GAMA)

CONTINUA

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

AÇÕES CONTRA CUNHA NA LAVA JATO

Deputado afastado é réu em dois processos e foi condenado em um

CONTINUAÇÃO

>CONTROLODO<

Ex-deputado chama juiz de 'justiceiro'

O ex-deputado Eduardo Cunha afirma que o juiz Sergio Moro "quer se transformar em um justiceiro político" e tenta usá-lo como "seu troféu em Curitiba".

"Esse juiz não tem condição de julgar qualquer ação contra mim, pela sua parcialidade e motivação política", escreveu em uma carta o peemedebista, após a publicação da sentença, de dentro do Complexo Médico Penal paranaense.

O ex-presidente da Câmara diz que a decisão de condená-lo é "política" porque tenta "evitar a apreciação do habeas corpus no Supremo Tribunal Federal". Com a decisão de Moro, o pedido de liberdade do peemedebista que tramita na corte suprema pode ser considerado nulo.

"É óbvio que irei recorrer, e essa decisão não se manterá nos tribunais superiores, até porque contém nulidades."



CONTAS NA SUÍÇA

Acusação Recebimento de US\$ 1,5 milhões para viabilizar a aquisição de um campo de petróleo em Benin (África), pela Petrobras, em 2011. A propina teria abastecido contas secretas na Suíça



NAVIOS-SONDA

Recebimento de US\$ 5 milhões de contratos entre Petrobras, Samsung e Mitsui. Cunha é acusado de atuar para viabilizar a propina a políticos ao pedir investigações sobre os pagadores na Câmara

Situação

CONDENADO

Em primeira instância, a 15 anos e quatro meses de prisão. Defesa irá recorrer

RÉU

A ação irá para a Justiça Federal em Curitiba, mas os autos ainda não foram recebidos pelo juiz Moro

FUNDOS DE INVESTIMENTO

O ex-vice presidente da Caixa, Fabio Cleto, informava ao ex-deputado quais empresas pediam investimentos dos fundos do banco. Operadores cobravam propinas deles, que eram repassados para Cunha

RÉU

A ação tramita na 10ª Vara Criminal de Brasília



OUTRO LADO

Ex-deputado afirma que não recebeu vantagens indevidas, diz que a Procuradoria-Geral da República foi seletiva em relação a ele e que Sergio Moro tenta usá-lo como "seu troféu em Curitiba"

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Na Câmara, petistas acusam juiz de participar de 'golpe'

Em audiência pública na Câmara, o juiz Sergio Moro, responsável pela Lava Jato na Justiça Federal do Paraná, foi confrontado nesta quinta (30) por três deputados do PT que o acusaram de atuar de forma parcial, partidária e ilegal.

Dois dos três deputados, Paulo Teixeira (SP), e Wadhi Damous (RJ), são bastante próximos a Luiz Inácio Lula da Silva.

O ex-presidente é réu em cinco ações penais, sendo três delas ligadas à Lava Jato, e sua defesa promove constantes embates com Moro durante as audiências.

Ao final, o juiz não respondeu diretamente aos ataques, dizendo apenas ter considerado as perguntas dos petistas "ofensivas".

As primeiras críticas contra Moro —que participou de audiência para discutir o Código de Processo Penal— partiram de Teixeira, para quem o Congresso quer, com o projeto que pune abuso de autoridade, "evitar que os juízes façam política partidária."

"Vossa Excelência quebrou o sigilo eletrônico da então presidente Dilma em conversa com o ex-presidente Lula.

Vossa Excelência não tinha competência para isso. Num contexto de um golpe parlamentar [que é como os petistas classificam o impeachment], Vossa Excelência estava querendo contribuir com a derrubada da presidente Dilma?", questionou Teixeira.

Pela manhã, Moro e outras 189 pessoas receberam uma comenda do Superior Tribunal Militar. (RANIER BRAGON)

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Baleado, mas não morto

BRASÍLIA— A condenação de Eduardo Cunha indica que o ex-deputado não voltará tão cedo para casa. O peemedebista contava com um habeas corpus do Supremo Tribunal Federal para sair da cadeia antes da Páscoa. Com a sentença do juiz Sergio Moro, essa hipótese se torna remota, quase impossível.

A defesa de Cunha questionava a legalidade da prisão provisória. Seus recursos já haviam sido negados pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e pelo Superior Tribunal de Justiça. No entanto, havia a expectativa de que o Supremo se mostrasse mais compreensivo com o ex-deputado.

O julgamento do habeas corpus chegou a ser marcado para dezembro na Segunda Turma do STF, comandada pelo ministro Gilmar Mendes. O relator Teori Zavascki sentiu o cheiro de queimado e pediu que o caso fosse submetido ao plenário da corte. Cunha chiou, mas teve que passar o Natal e o réveillon em Curitiba.

Teori morreu, o Supremo voltou das férias e o correntista suíço apelou mais uma vez para sair da tranca. O pedido foi negado no mês passado, por questões processuais. Apesar da decisão, integrantes da corte passaram a discutir a libertação do réu.

O ministro Gilmar Mendes, sempre ele, deu a senha ao anunciar que o tribunal tinha um “encontro marcado com as alongadas prisões que se determinam em Curitiba”.

Ao condenar Cunha a 15 anos e quatro meses de prisão, Moro devolve a articulação à estaca zero. O réu acusou o golpe ao dizer, em nota, que o juiz assinou a sentença para “evitar a apreciação do habeas corpus no Supremo”. Agora que não há mais prisão provisória a ser contestada, a libertação do peemedebista tende a ficar mais distante.

Isso não significa que o ex-deputado tenha chegado ao fim da linha. Cunha ainda tem amigos em Brasília e dispõe de um arsenal de informações que amedronta o governo. Sem a perspectiva de um habeas corpus, ele pode organizá-las numa robusta e histórica delação premiada.

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

Listas partidárias

RICARDO LEWANDOWSKI

O sistema de listas fechadas demanda número reduzido de partidos, claramente identificáveis por suas posições. Isso inexistente no país

31 MAR 2017

A reforma do sistema eleitoral em curso no Congresso precisa ser aprovada até setembro para vigorar no pleito de 2018.

Não será tarefa fácil, pois é objeto de acalorados debates que já extravasaram o âmbito parlamentar para ganhar as ruas.

São vários os pontos controvertidos, mas o aspecto que mais desperta paixões no momento é a substituição das listas partidárias abertas, tradicionalmente empregadas no Brasil, pelas fechadas.

Segundo esse sistema, os partidos apresentam uma ordem preordenada de candidatos, que são eleitos em conformidade com a respectiva posição na lista, proporcionalmente ao número de votos obtidos pelas respectivas legendas.

Os eleitores deixam de escolher os nomes de sua preferência, votando apenas nas agremiações partidárias.

O método em si não é ruim, mesmo porque encontra guarida em muitos países politicamente avançados. Afinal, o voto em lista fortalece os partidos, entidades essenciais ao bom funcionamento da democracia representativa.

O problema é que alguns entendem que a atual conjuntura não é das mais propícias para discutir o assunto. Outros acham que a novidade configura um estratagema para garantir a reeleição de políticos cujos nomes foram envolvidos em denúncias de corrupção.

Há os que pensam que um Legislativo em final de mandato e um Executivo que não recebeu a unção das urnas carecem de legitimidade para levar avante uma reforma dessa envergadura. Existem ainda aqueles que não admitem que se subtraia dos cidadãos o direito de indicar livremente seus candidatos.

A favor da mudança argumenta-se que o sistema atual, embora confira maior poder de escolha aos eleitores e favoreça, em tese, a renovação política, estimula a “fulanização” das eleições, além de promover a concorrência entre candidatos de uma mesma legenda.

A lista aberta, ademais, seria incompatível com a possível adoção do financiamento público de campanhas, estimulada por decisão do Supremo Tribunal Federal que considerou inconstitucional o aporte de recursos por empresas.

Para operar adequadamente, contudo, o sistema de listas fechadas pressupõe a existência de um número reduzido de partidos, claramente identificáveis por suas posições programáticas.

Esse requisito hoje inexistente no país, onde cerca de 35 agremiações políticas, grande parte sem qualquer identidade ideológica, podem disputar a cada dois anos uma frenética competição para ocupar os cargos eletivos em disputa.

Por isso, a aprovação prévia de uma cláusula de barreira ou de desempenho, que reduza drasticamente o número de partidos, é condição essencial para a implantação do novo modelo.

Há mais uma dificuldade: o sociólogo Robert Michels, no início do século passado, enunciou a denominada “lei de ferro da oligarquia”. Segundo ele, certas organizações sociais, como partidos e sindicatos, dão “origem ao domínio dos eleitos sobre os eleitores, dos mandatários sobre os mandantes, dos delegados sobre os delegantes”. Isso significa que a mudança em cogitação exige que se assegure primeiramente a democratização interna das agremiações políticas.

Existem países que adotam as chamadas listas flexíveis, em que os partidos formulam uma relação de candidatos cuja ordem pode ser alterada pelos eleitores, aos quais também se permite votar em um nome de sua preferência, independentemente da posição que ocupe na lista.

Talvez seja o caso de adotar-se transitoriamente essa solução intermediária, submetendo uma mudança mais radical e definitiva a um plebiscito ou referendo popular, de baixo custo e fácil execução.

Para tanto, bastaria inserir uma consulta aos cidadãos na programação das urnas eletrônicas que estão sendo preparadas para as eleições do ano vindouro.

RICARDO LEWANDOWSKI é ministro do Supremo Tribunal Federal e professor titular de teoria do Estado da Faculdade de Direito da USP

31 MAR 2017

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

RETA FINAL

O processo em que Cláudia Cruz, mulher de Eduardo Cunha, é acusada de lavagem de dinheiro e evasão de divisas também caminha para um desfecho. O juiz Sergio Moro abriu prazo para que o Ministério Público Federal apresente as alegações finais em que defende a condenação dela.

PALAVRA FINAL

Depois disso, Petrobras e a defesa de Cruz devem se manifestar, o que deve ocorrer até o fim do mês de abril, quando Moro então dará seu veredicto.

GOTA D'ÁGUA

Uma eventual prisão da mulher sempre foi o maior temor do ex-presidente da Câmara dos Deputados, que foi condenado por Sergio Moro nesta quinta (30) a 15 anos de prisão.

NO COMEÇO

Ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) lembram que três magistrados da corte eleitoral pediram vista da ação contra a chapa Dilma Rousseff/Michel Temer antes ainda da decisão de se abrir investigação: Gilmar Mendes, Luiz Fux e Luciana Lossilio.

NO FIM

A lembrança é invocada para reforçar a hipótese de que isso volte a se repetir no caso do julgamento, que começará na terça-feira da próxima semana.

Se numa etapa preliminar foram três pedidos de vista, agora, em que a hora é mais grave, a possibilidade de que pelo menos um ministro solicite mais tempo para examinar o processo é considerada certa.

PAINEL

Ame-o Moro participou nesta quinta (30) de audiência na Câmara sobre o código penal. Alguns deputados tiveram acesso à sala reservada para ele não se inibiram em posar para selfies.



ou deixe-o Críticos do juiz, por sua vez, o chamavam pelos cantos de “marqueteiro”, por ter decidido condenar Cunha justamente no dia em que iria visitar a Casa.

PAINEL DO LEITOR

Justiça e moralidade

Políticos não podem estar acima da lei; juizes e procuradores, sim. Em nome do combate à corrupção, os fins justificam os meios e toda tentativa de conter abusos vira ameaça. Ora, a deplorável anistia ao caixa dois não se confunde com a bem-vinda iniciativa de coibir o abuso de autoridade. De um lado, o messianismo de “tenentes togados” que negam a política e se ofendem com críticas; de outro, o descaramento de uma velha casta política que há muito se loqueleta (“Abusando das mentiras”, Tendências/Debates, 30/3).

PEDRO AMARAL (Brasília, DF)

PAINEL DO LEITOR

Prisão domiciliar

O juiz Marcelo Bretas decidiu que Adriana Ancelmo deveria deixar a cadeia por ter filhos menores de 12 anos. Nossa Constituição diz que todos são iguais perante a lei. Assim sendo, e se ainda resta algum resquício de justiça neste país, o mesmo juiz terá que conceder prisão domiciliar a todas as presas que têm filhos menores de 12 anos (“Em casa, mulher de Cabral não pode usar web, mas tem wi-fi à disposição”). Se Adriana fosse pobre, teria esse mesmo tratamento?

SILVÉRIO DEL GROSSI (Fernandópolis, SP)

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Ex-prefeito

é acusado de

improbidade e fraude

MP ajuíza ação contra petista Nedson, ex-secretária, ex-servidor e mais dois servidores por dispensa de licitação na contratação de motocicletas para a PM

Loriane Comeli
Reportagem Local

O ex-prefeito de Londrina Nedson Micheletti (PT), que exerceu dois mandatos consecutivos entre 2001 e 2008, está sendo acusado por fraude em licitação praticada em seu último ano de governo, que teria gerado prejuízo de R\$ 126 mil, em valores atualizados.

Na última terça-feira, o Ministério Público (MP) ajuizou ação de improbidade administrativa e ação criminal contra o petista e outras cinco pessoas: a ex-secretária de Gestão Pública Maria José Barbosa, o ex-servidor municipal Denison Utiyamada, e três servidores, que ainda exercem cargos na Prefeitura de Londrina.

Na ação de improbidade, cuja liminar de bloqueio de bens foi deferida parcialmente pelo juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública, Marcos José Vieira, o promotor de Defesa do Patrimônio Público Ricardo Benvenhu acusa os seis de dispensar licitação de maneira indevida e ilegal para adquirir 22 motocicle-

Improbidade teria gerado prejuízo de R\$ 126 mil em valores atualizados

tas para a Polícia Militar, com recursos do Funrebom. A ação penal, que narra os mesmos fatos, foi distribuída à 4ª Vara Criminal.

Inicialmente, em novembro de 2007 e janeiro de 2008, o governo lançou editais de pregão eletrônico, mas, não houve interessados. Porém, em maio, a compra foi feita sem licitação – a chamada dispensa – e por preço maior do que o previsto no edital. O promotor, que baseou-se em auditoria feita pela Controladoria Geral do Município, anota que havia parecer prévio da Procuradoria-Geral do Município alertando que a dispensa somente é aceitável quando houver comprovado prejuízo ao município e, neste caso, o contrato a ser celebrado deve ser fiel às condições previstas, incluindo objetivo, condições e preço.

CIÊNCIA

“Oportuno observar que todos os requeridos tinham plena ciência do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município sobre a necessidade de se obedecer fielmente os requisitos legais em caso de dispensa de licitação e, ainda assim, optaram, de forma dolosa, em dispensar indevidamente certame licitatório”, escreveu Benvenhu.

A administração não respeitou qualquer dos requisitos, já que não demonstrou o prejuízo que justificasse a dispensa e, para piorar, pagou muito mais caro pelas motos. No caso das 14 motos de 250 cilindradas, o preço unitário foi R\$ 3,3 mil superior ao previsto no edital, que era de R\$ 11,2 mil; já as oito motos de 350 cilindradas – cujo teto no edital era de R\$ 14 mil – foram adquiridas por preço R\$ 17,7 mil.

CONTINUA

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

LIMINAR

Na liminar proferida na última quarta-feira, o juiz Marcos José Vieira determinou o bloqueio no valor de R\$ 126,7 mil para Nedson e para a ex-secretária, já que para eles houve prescrição das punições da lei de improbidade, restando apenas a obrigação de ressarcimento do erário, em caso de condenação. A prescrição ocorre cinco anos após o final do mandato. Para os três servidores que seguem no cargo, não houve prescrição e, portanto, para eles, o juiz bloqueou montante maior, de R\$ 190 mil, incluindo eventual condenação em pagamento de multa civil.

Em relação ao ex-servidor Denison Utiyamada, o juiz entendeu não estar demonstrada, preliminarmente, sua participação na fraude e, por isso, não decretou a indisponibilidade de seus bens. Utiyamada foi demitido da prefeitura de Londrina após processo disciplinar por envolvimento em irregularidades na concessão de aditivo para reajuste de preços para uma empresa terceirizada durante o governo do ex-prefeito Barbosa Neto. A reportagem não conseguiu contato com os acusados.

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

Mutirão julga 7 mil casos de violência doméstica

Agência Brasil

Brasília - Realizada entre 6 e 10 de março por tribunais estaduais e do Distrito Federal, a 7ª Semana Nacional Justiça pela Paz em Casa promoveu mais de 8 mil audiências e julgamento de processos relativos à violência doméstica contra a mulher, resultando em mais de 7 mil sentenças judiciais e 10 mil

medidas protetivas. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Estado que concedeu o maior número de medidas protetivas foi o Rio Grande do Sul, com 1908; seguido pela Bahia (1.521), Pará (1.432) e Paraná (1.066). O Tribunal de Justiça de São

Paulo (TJSP) foi o que realizou o maior número de julgamentos de crimes contra a vida: 19 júris.

De acordo com as informações encaminhadas pelos Tribunais de Justiça ao CNJ, mais de 1 milhão de processos relativos à violência doméstica

**Foram realizados
48 tribunais de júri
e centenas de ações
pedagógicas**

tramitam na Justiça brasileira. Minas Gerais lidera o ranking com 225.668 processos, seguido de São Paulo (150.387); Rio Grande do Sul (130.428) e Rio de Janeiro (129.328).

Além das audiências, durante os cinco dias do mutirão foram realizados 48 tribunais de júri e centenas de ações pedagógicas com foco na pacificação dos lares brasileiros. A iniciativa conta

com a parceria das varas e juizados especializados em violência doméstica e visa a ampliar a efetividade da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), julgando apenas ações penais relativas à violência de gênero.

Ainda de acordo com o CNJ, durante a semana nacional também foram implementadas diversas iniciativas em presídios, canteiros de obras, escolas e zonas rurais, com envolvimento de homens e mulheres.

Incluído na Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Poder Judiciário, o programa Justiça pela Paz em Casa é desenvolvido permanentemente, durante três semanas por ano, nos meses de março, agosto e novembro.

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Cabral decidiu delatar para se vingar da Justiça

Preso há quatro meses no complexo penitenciário de Bangu, o ex-governador do fluminense Sérgio Cabral está inconformado com as sucessivas derrotas na Justiça, que lhe negou todas as tentativas de habeas corpus ou de prisão domiciliar. Ele ficou também “revoltado” porque amigos magistrados não se mobilizaram para soltá-lo. Por isso Cabral autorizou o início de tratativas para um eventual acordo de delação premiada para contar “tudo o que sabe” sobre a magistratura.

É só o começo

Ainda não ficou claro se Cabral admite restringir sua delação à Justiça do Rio de Janeiro. As negociações estão apenas no início.

Plano B

A ideia de delatar a Justiça era o “plano B” de Sérgio Cabral, após receber um “não” como resposta à sua disposição de fazer acordo.

Condenação certa

Sérgio Cabral acha que não será absolvido, segundo interlocutores, e que somente um acordo de delação o pouparia de uma longa sentença.

Uma bomba

A intenção de investigar setores da Justiça caiu como uma bomba entre magistrados e em escritórios de criminalistas bem posicionados.

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Governador cassado

O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Pará decidiu, na manhã desta quinta (30), pela cassação do mandato do governador do Estado, Simão Jatene (PSDB), e de seu vice, por abuso político nas eleições de 2014. Pela decisão, Jatene também fica inelegível por oito anos. O governador poderá permanecer no cargo pois ainda é possível apresentar recursos em outras instâncias da Justiça Eleitoral. A assessoria de Jatene informa que irá recorrer ao próprio TRE e ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Segundo a ação, o governador excedeu o limite legal fixado para distribuição do cheque moradia às vésperas das eleições. O governo do Pará contesta essa informação.

MAZZA

Cassação

O Ministério Público Eleitoral fez o óbvio na onda acusatória, que marca o momento nacional, e pediu, a um só tempo, a cassação de Michel Temer e a inelegibilidade de Dilma, corrigindo a decisão do STF, que ignorou o fato de que a perda de direitos políticos seria acessória à decisão da cassação. O processo vai ser longo e com muitos pedidos de vista que o arrastarão por muito tempo e a novela tem início na próxima terça feira.

Inevitável

Na contabilidade dos fatos que podem levar Beto Richa a terminar seu governo está entre outros a condenação do seu companheiro de arrancada automobilística, auditor fiscal Márcio de Albuquerque Lima, tido como suposto líder da gangue fiscal, já condenado a 97 anos de prisão. Imagens das atuações em comum no autódromo na campanha eleitoral levam a um pit stop de reflexão. Isso sem falar em outros casos desse tipo de aproximação.

31 MAR 2017

FOLHA DE LONDRINA

A condenação de Cunha servirá de exemplo?

A Lava Jato já é apontada como a operação que revelou um dos maiores esquemas de corrupção da história mundial. Nesta quinta-feira (30), ela voltou a ser a notícia do dia ao ter conseguido a condenação do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha a 15 anos e quatro meses de prisão. Antes da Lava Jato, prender um político tão importante parecia algo impossível de acontecer. Condenado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e evasão de divisas, o peemedebista carioca continua partindo para o ataque e não poupa críticas à força-tarefa da Lava Jato e ao juiz Sergio Moro. Após a publicação da sentença, de dentro do Complexo Médico Penal, que fica na região metropolitana da capital paranaense, ele escreveu nota dizendo que Moro não tem condição de julgar qualquer ação contra ele, “pela sua parcialidade e motivação política”. Para o ex-deputado, o juiz quer se “transformar em um justiceiro político” e tentar usá-lo como “seu troféu em Curitiba”. Cunha ataca ainda ao afirmar que a decisão do magistrado é política porque tenta evitar a apreciação do habeas corpus no Supremo Tribunal Federal – a condenação pode tornar nulo o pedido de liberdade do peemedebista que tramita no Supremo. Cunha vai recorrer desta que é a sua primeira condenação na Lava Jato – ele foi acusado de receber propina de US\$ 1,5 milhão em um negócio da Petrobras na África e ocultar os valores entre 2011 e 2014, enquanto era deputado. Lembrando que Cunha ainda é réu em outras duas ações e é investigado em ao menos outros cinco inquéritos. A sentença repercutiu em Brasília, principalmente porque nesta quinta-feira Moro participou de uma reunião na Câmara para discutir a reforma do Código de Processo Penal, quando o juiz fez duras críticas ao projeto de lei de abuso de autoridade em tramitação no Senado. Os próximos dias dirão se a condenação vai servir de exemplo e se aquele que foi um dos políticos mais poderosos do País irá fazer a tão esperada delação premiada.

31 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MP questiona concurso do próprio órgão, e juiz suspende certame

O Ministério Público Federal foi questionado na Justiça pelo próprio órgão porque promoveu o 29º concurso para procurador da República, mas não reservou 20% das vagas para candidatos negros, contrariando a Lei 12.990/2014, que prevê essa cota, e convenções internacionais. Nesta quarta-feira (29/3), o juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal de Brasília, suspendeu liminarmente o certame, ao analisar uma ação civil pública proposta pela Procuradoria da República na capital. As provas objetivas foram aplicadas no último dia 12 no país todo. A segunda fase está marcada para o início de junho.

Para o juiz, as regras do concurso, feitas pelo Conselho Superior do MP Federal, violaram a referida lei, que é aplicável a todos os concursos públicos federais. De acordo com a inicial, o edital, de agosto de 2016, desrespeitou, além da lei, convenções internacionais assinadas pelo Brasil, como a 111, da Organização Internacional do Trabalho, que fala de igualdade de oportunidade e tratamento em matéria de emprego e profissão para acabar com discriminações.

31 MAR 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz não pode adotar efeito suspensivo de recurso especial por conta própria

Juízes que suspendem a validade de decisões judiciais, concedendo de ofício efeito suspensivo a recurso especial, usurpam competência do Superior Tribunal de Justiça. Assim entendeu a 2ª Seção da corte ao aceitar pedido de uma instituição financeira e liberar parte de dinheiro que estava depositado em juízo.

O caso envolve uma consumidora do Maranhão que teve

o nome negativado de forma indevida: o banco foi condenado a pagar indenização de R\$ 4 mil por danos morais, a retirar o nome da cliente dos cadastros de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, e a receber o pagamento de parcela de financiamento como atrasada, também fixando multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

Não há relação de consumo na negociação de contratos financeiros por investidor

Por entender uma empresa não tinha vulnerabilidade e hipossuficiência ao negociar contratos de participação financeira com a Oi, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento a Recurso Especial da operadora de telefonia, afastou a relação de consumidor e fixou a competência do Juízo Empresarial do Rio de Janeiro para o caso.

O caso trata de contratos que eram regidos pelos chamados Planos de Expansão

e Programa Comunitário de Telefonia, regimes que integravam a política pública de expansão adotada pela União em meados da década de 1970 até junho de 1997.

Na ação originária, a ABS Participações, cessionária de milhares de contratos, alegou ter recebido as ações em quantidades inferiores a que teria direito. Diante disso, pediu a emissão das diferenças das ações adquiridas da Oi ou a conversão em perdas e danos.

MPF pede que Partido Progressista devolva R\$ 2,3 bi

Ação Civil Pública acusa PP de ter desviado recursos da Petrobras

O Ministério Público Federal (MPF) anunciou nesta quinta-feira (30) uma ação civil pública por improbidade administrativa contra o Partido Progressista (PP) por desvios ocorridos na Petrobras – a primeira contra um partido na Operação Lava Jato. O MPF pede o ressarcimento de R\$ 2.303.182.588,00. Deste total, R\$ 460.636.517,60 são equivalentes à propina paga ao PP, R\$ 1.381.909.552,80 de multa e R\$ 460.636.517,60 por danos morais coletivos.

Além do PP, são citados na ação o ex-

Ministério Público Federal | no Paraná

a
a

MPF Procurador
do República
Ministério Público Federal | no Paraná



Reprodução TV

O procurador Deltan Dalagnol anunciou a ação proposta contra o PP

assessor parlamentar João Claudio Genu e 10 políticos – quatro ex-deputados e seis parlamentares com mandato. Segundo o

MPF, políticos recebiam entre R\$ 30 mil e R\$ 300 mil de mesada. O Partido Progressista (PP) negou a acusação. Por meio de nota,

afirmou que as doações recebidas foram legais e devidamente declaradas e aprovadas pela Justiça Eleitoral. ■

Moro vê risco de criminalizar juízes

O juiz Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato na Justiça Federal, em Curitiba, voltou a criticar o Projeto de Lei (PL) 280/2015, que trata dos crimes de abuso de autoridade. Para o juiz, a proposta que tramita no Senado abre a possibilidade de criminalizar juízes, se divergirem na interpretação da lei e na avaliação de fatos e provas de um processo.

“Há uma preocupação

muito grande da magistratura em relação ao Projeto de Lei 280, sobre o abuso de autoridade, que tramita no Senado e pode vir para a Câmara. Ninguém é favorável a qualquer abuso praticado por juiz, promotor, ou por autoridade policial. Apenas o que se receia é que a pretexto de se coibir abuso de autoridade seja criminalizada a interpretação da lei”, disse o juiz. ■



Agência Br

Moro participou de uma audiência pública no Congresso

31 MAR 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

STJ autoriza inquérito para investigar Richa

A ministra do Superior Tribunal de Justiça Nancy Andrichi autorizou nesta quarta-feira (30) a abertura de inquérito para investigar se o governador do Paraná, *Beto Richa* (foto) (PSDB), em envolvimento com supostas fraudes no Porto de Paranaguá.

O pedido de abertura de inquérito foi feito pelo vice-procurador-geral da República, José Bonifácio Andrada. A apuração, que está em segredo de justiça, cita suspeitas de corrupção "na concessão de licença ambiental pelo Instituto Ambiental do Paraná".

O procedimento tem relação com uma ope-



ração policial realizada no porto. A Procuradoria Geral da República pediu o compartilhamento de provas coletadas em busca e apreensão autorizada pela 1ª Vara Criminal de Paranaguá. ●

TRIBUNA DO PARANÁ 31 MAR 2017

MAIS UM INQUÉRITO CONTRA RICHA

A ministra Nancy Andrichi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), autorizou a abertura de mais um inquérito contra o governador do Paraná, Beto Richa (PSDB). Desta vez, a motivação diz respeito a irregularidades apuradas na concessão de licenças ambientais na região do Porto de



Paranaquá. As informações foram divulgadas pelo portal G1, na noite de ontem, e a abertura de inquérito foi confirmada pela Corte Superior. O governador já é alvo de outro inquérito que tramita no STJ. Em março do ano passado, o ministro João Otávio de Noronha autorizou diligências na investigação que apura o envolvimento de Richa no esquema de corrupção na Receita Estadual revelado pela Operação Publicano. O auditor fiscal Luiz Antônio de Souza sustenta que pelo menos sete delegacias regionais da Receita Estadual, em Curitiba, Londrina, Maringá, Umuarama, Cascavel, Foz do Iguaçu e Ponta Grossa, arrecadaram um total de R\$ 4,3 milhões para a campanha de reeleição de Richa. Em nota, o governador disse que considera um "absurdo" a inclusão de seu nome no inquérito autorizado pelo STJ e "cobra uma investigação profunda do caso, que comprovará a sua completa inocência".

CUNHA PEGA 15 ANOS

O juiz federal Sérgio Moro condenou ontem o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB) por crimes de corrupção, de lavagem e de evasão fraudulenta de divisas, a 15 anos e 4 meses de prisão. O peemedebista foi condenado por causa de propinas na compra do campo petrolífero de Benin, na África, pela Petrobras, em 2011. A progressão de regime para a pena de corrupção está condicionada à efetiva devolução do produto do crime, no caso a vantagem indevida recebida (R\$ 1,5 milhão). Cunha está preso desde 19 de outubro

REPERCUSSÃO

Para parlamentares, a pena de 15 anos de prisão servirá de exemplo para aliados. A expectativa agora é que Cunha faça a delação premiada para tentar reduzir a pena nos demais processos a que ainda responde. Na avaliação do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), a punição deixará o "pessoal mais ressabiado", uma vez que o mundo político está se dando conta de que Moro não se inibe diante de personagens que já tiveram poder.

CRÍTICAS

O juiz Sérgio Moro criticou o projeto de lei que muda as regras para o abuso de autoridade. A intenção dos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça do Senado é colocar a proposta em votação na semana que vem. Para Moro, o projeto compromete a independência dos juizes, o que coloca em risco direitos individuais, e pode fazer com que juizes tenham medo de decidir.

Projeto de Lei quer Cultura da Paz como política pública

Iniciativa da implementação das Práticas Restaurativas como política de Estado é do Conselho Parlamentar pela Cultura da Paz – Conpaz

Foi protocolado na Assembleia Legislativa (Alep) nesta semana o Projeto de Lei nº 115/2017 que pretende criar o “Programa Estadual de Implementação de Práticas Restaurativas, de Mediação de Conflitos e Cultura de Paz no Paraná”. A ideia é que o sistema funcione através de um Conselho Gestor, uma Comissão Executiva e núcleos com mediadores de conflitos espalhados pelo Estado.

Segundo a justificativa do projeto “os Núcleos (...) poderão ser instalados em Escolas, Associações de Moradores, Entidades da Rede Sócio Assistencial, Conselhos Tutelares, Associação de Pais e Mestres, ou em qualquer outra instituição, ou entidade, com natureza jurídica de direito público ou privado, vinculada ou não ao Estado, desde que autorizadas pelo Conselho Gestor”.

Segundo o secretário-geral do Conpaz, deputado estadual Péricles de Holleben Mello, o conceito de Cultura de Paz pode fazer com que as pessoas dos mais diversos partidos, das mais variadas classe sociais, de qualquer grupo étnico ou religião, abracem a ideia de superação da violência. “Desse modo será possível contribuir para a transformação de escolas e comunidades que vivenciam situações de violência em espaços de diálogo e de resolução pacífica de conflitos”, defende.

A justiça restaurativa é um novo modelo de realização da justiça recomendada pela Organização das Nações Unidas - Resolução nº 12/2002 - diante da necessidade de uma resposta mais adequada para a resolução dos conflitos em sociedade.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

31 MAR 2017

Para Péricles, "...a sociedade desumanizada em que vivemos privilegia uma racionalidade estéril. Nesse sentido, a Justiça Restaurativa mostra-se valiosa, por enfrentar as situações de conflitos, ou sua prevenção, a partir da incorporação das emoções e sentimentos inerentes à condição humana". O programa pretende integrar representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público e instituições da sociedade civil organizada.

Na justificativa do projeto, os autores defendem que "o modelo restaurativo busca a conscientização e responsabilização das partes envolvidas na relação conflituosa, na medida em que propõe a aproximação entre vítima, agressor, seus familiares e a comunidade a qual pertencem - já que o conflito/crime representa uma ruptura do tecido social - para que, por meio do diálogo e, de forma conjunta e observadas as necessidades e possibilidades de todos os envolvidos, se alcance a reparação dos danos".

O projeto é de iniciativa do secretário-geral do Conpaz, deputado Péricles, com mais 10 parlamentares que compõem o Conselho, Cristina Silvestri, Rasca Rodrigues, Pastor Edson Prackzik, Tercilio Turini, Marcio Pauliki, Paulo Litro, Evandro Araújo, Chico Brasileiro, Claudio Palozzi e Guto Silva.

As informações são da assessoria de imprensa da Assembleia Legislativa do Paraná.

Assessoria de Imprensa MP-PR

31 MAR 2017

MP-PR garante na Justiça suspensão de contrato irregular para locação de maquinário e mão de obra

Em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba, a Justiça determinou a suspensão do pagamento que seria efetuado pelo Município a uma empresa de terraplanagem contratada de forma irregular. A liminar atende ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Paraná, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré. O contrato irregular custaria R\$ 368.001,02 ao erário.

Na ação, a Promotoria de Justiça sustenta que a contratação foi feita sem licitação, sob o argumento de que seria “emergencial”. Ocorre que, em nenhum momento, o Município esclareceu ou comprovou qual seria a “emergência” – fato também assinalado pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, responsável pela decisão.

Como destaca o MP-PR na inicial, o secretário municipal de Obras, um dos responsáveis pela contratação indevida, ao ser ouvido pela Promotoria de Justiça, “não soube esclarecer quais seriam as ‘emergências’ a serem sanadas, quais os critérios adotados para a realização das obras, nem mesmo explicou como se daria o fluxo e a prioridade nos serviços, muito menos tendo servido para esclarecer o motivo pelo qual não foi discriminado de forma clara e detalhada o objeto do contrato, nem mesmo qual o método utilizado para a fixação de preço para locação das máquinas e realização das obras”.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

31 MAR 2017

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Almirante Tamandaré, ao conceder a liminar, acatando a argumentação do Ministério Público, ressaltou que “(...) não existe emergência genérica, assim como não se pode pretender contratar em caráter emergencial de maneira outra que não seja a pontual, específica e restrita à causa e fonte da condição de emergência”, acrescentando que “a falta de planejamento adequado pelo administrador e a má gestão dos recursos do município não justificam a contratação sem licitação por emergência”.

Prática comum – O Ministério Público relata ainda que o aluguel de máquinas e veículos e contratação de empresas para serviços cotidianos na cidade, como alguns dos descritos no contrato questionado (manutenção de vias; públicas, limpeza e desentupimento de galerias de águas pluviais; execução de serviços de drenagem; terraplanagem; entre outros), é prática “antiga, viciada e indevida na administração pública do Município de Almirante Tamandaré”.

No entendimento da Promotoria de Justiça, a municipalidade deveria adquirir o próprio maquinário, bem como contratar, via concurso público, os servidores necessários à prestação dos serviços, visto que tais equipamentos precisam ser ordinariamente empregados para atender necessidades permanentes da cidade. Tal questão foi, inclusive, objeto da Recomendação Administrativa nº 10/2016 expedida pela 4ª Promotoria de Justiça para o Município de Almirante Tamandaré – e não acatada pela prefeitura.